



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 138/95 de 13 de fevereiro de 1995.

Reajusta vencimentos, salários e demais vantagens dos servidores na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

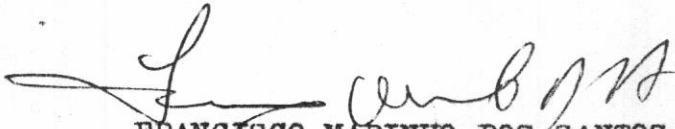
Art. 1º - Ficam reajustados em 22% os valores dos vencimentos, salários e Função Gratificada de todos os funcionários e servidores da municipalidade, nos termos dos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam igualmente reajustados os valores da hora/aula e dos Cargos Comissionados, nos termos dos anexos IV e V também partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01/01/95.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 13 de fevereiro de 1995.


FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 002/95 de 03 de Fevereiro de 1995

CATEGORIA	PPF.	VENCIMENTOS EM REAIS	VALOR SALÁRIO FAMILIA POR DEPENDENTES EM REAIS	VALOR EC EN FAMILIA
SECRETARIA MUNICIPAL	20	85,40	3,50	0,5
AGENTE ADMINISTRATIVO	24	109,98	3,50	0,6
AGENTE DE COMUNICACAO	22	97,27	3,50	0,6
PROCURADOR	24	109,98	3,50	0,6
ADM. INTERMEDIARIA	23	100,06	3,50	0,6
SECRETARIO	20	85,40	3,50	0,5
INTERMEDIARIA	20	85,40	3,50	0,5
CP. MANTENCAO PESSOAL	26	132,23	3,50	0,8
ADM. C. S. D.	20	85,40	3,50	0,5
AGENTE	20	85,40	3,50	0,5
AGENTE FISCAL	23	100,06	3,50	0,6
AGENTE DE INTERMEDIARIA	24	94,65	3,50	0,6
ADM. ADMINISTRATIVO	24	85,40	3,50	0,5
SECRETARIO	20	109,98	3,50	0,6
SECRETARIO	20	85,40	3,50	0,5

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 002/95 de 03 de Fevereiro de 1995

C A T E G O R I A	R. D. P.	VENCIAMENTOS EM REAIS	PD DE GIZ EM REAIS	DIF. ACESSO
REG. AUT. MESMO - RA-I	20	65,40	4,27	4,27
REG. AUT. MESMO - RA-II	22	97,17	4,86	4,86
REG. AUT. MESMO - RA-III	NÍVEL I	98,26	4,91	4,91
PROPS 1º GRAD - PP-I	23	100,06	5,00	5,00
PROPS 1º GRAD - PP-II	24	109,98	5,50	5,50
PROPS 1º GRAD - PP-III	26	120,51	6,03	6,03
PROPS 1º GRAD - PP-IV	33	155,49	7,77	7,77
OP. EXT. ADEQUAÇÃO	23	100,06	5,00	5,00

ANEXO III DO PROTOCO DE INT. Nº 002/95 de 03 de Fevereiro de 1995

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
EG - 1	42,11
EG - 2	26,85
EG - 3	27,19
EG - 4	13,76

[Handwritten signature]

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 002/95 de 03 de Fevereiro de 1995.

VALOR HOREA/AUTUA EM REAIS	
1º GRATT	2,20
2º GRATT	2,40

f

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 002/95 de 03 de Fevereiro de 1995.

DESCRIÇÃO	SS' TABOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	MON
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	166,67	333,33	500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC - 1	166,67	333,33	500,00
ASSESSOR ECONÔMICO	CC - 1	166,67	333,33	500,00
DIRETOR DEPTO.	CC - 2	83,33	166,67	250,00
TESOUREIRO	CC - 2	83,33	166,67	250,00
SECRETÁRIO DA J S M	CC - 3	16,54	33,08	49,62
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	CC - 3	16,54	33,08	49,62
ASS. SERV. MUNICIPAIS	CC - 4	12,74	25,48	38,22
CHEFE DE SERVIÇO	CC - 5	12,08	24,16	36,24
CHEFE DE SERVIÇO	CC - 6	7,25	14,50	21,75

[Handwritten signature]